

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Págs.		Págs.
A			
A CORREÇÃO MONETÁRIA NA DESAPROPRIAÇÃO — <i>Francisco Moniz de Aragão</i> (Doutrina)	83	aplicação quando diverge da realidade dos autos e a parte deixou expresso que o valor definitivo seria fixado na sentença. — 2) Incindível a competência e obrigatório que é o recurso <i>ex officio</i> , nas causas em que é vencida a Fazenda Pública, o recurso voluntário é o de apelação e não o de embargos, ainda que o valor da causa seja inferior a dois salários-mínimos (STF) — <i>Comentário</i>	
A OBRIGAÇÃO ALTERNATIVA E A OBRIGAÇÃO ACOMPANHADA DE PRESTAÇÃO FACULTATIVA — <i>Ricardo Cesar Pereira Lira</i> (Doutrina)	103	ALEXANDRE BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR — Impêsto sôbre circulação de mercadorias. Impossibilidade de apuração do débito por ocasião de cada fato tributável. Tratamento fiscal (<i>Comentário a Acórdão</i>)	249
A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA E OS HORIZONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO — <i>Diogo de Figueiredo Moreira Neto</i> (Doutrina)	71	ALIOMAR BALEEIRO — <i>Direito Tributário Brasileiro</i> — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Nota bibliográfica)	398
A TEORIA DAS DÍVIDAS DE VALOR E AS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL — <i>Arnoldo Wald</i> (Doutrina)	22	ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI MAIA — Lei que precisa de regulamentação. Inexequibilidade antes de editado o regulamento (Parecer)	307
ACUMULAÇÃO — De cargos. Perda de cargo trabalhista por fôrça de desacumulação resultante do preceito da Constituição de 1967 equivale a dispensa injusta, com direito a indenização (TRT — 1. ^a R.) — <i>Comentário</i>	270	ANTONIO LAMARCA — <i>Contrato individual de trabalho</i> — <i>Sérgio Ferraz</i> (Nota bibliográfica)	394
ALÇADA — Recurso <i>ex officio</i> . — 1) O princípio de que o valor da causa para fins de pagamento da taxa judiciária, quando não contestado, é que determina a alçada, não tem			

Págs.		Págs.
	ARION SAYÃO ROMITA — Contribuições previdenciárias (Doutrina)	60
	ARNOLDO WALD — A teoria das dívidas de valor e as indenizações decorrentes de responsabilidade civil (Doutrina)	22
	— Pedágio. Constitucionalidade. Legislação aplicável. Critérios para a sua fixação. Necessidade de alternativa (Parecer)	383
	AUTARQUIA — Empregados da SURSAN, postos à disposição da CEDAG. Situação trabalhista e previdenciária — <i>José Antunes de Carvalho</i> (Parecer)	281
	— Estadual. Cobrança de quota de previdência. Inconstitucionalidade — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer)	330
	— IPEG. Contratação de servidores. Regime previdenciário. Legislação trabalhista — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	275
	B	
	BEM PÚBLICO — Da União. Interêsse paisagístico. Tombamento pelo Estado — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	353
	C	
	CARGO — Perda de cargo trabalhista por força de desacumulação resultante do preceito da Constituição de 1967 equivale a dispensa injusta, com direito a indenização (TRT — 1. ^a R.) — <i>Comentário</i>	270
	CIBERNÉTICA — E ciência do Direito — <i>Igor Tenório</i> (Doutrina)	1
	CIBERNÉTICA E CIÊNCIA DO DIREITO — <i>Igor Tenório</i> (Doutrina)	1
	CORREÇÃO MONETÁRIA — Na desapropriação — <i>Francisco Moniz de Aragão</i> (Doutrina)	83
	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA — Índice remissivo e comparativo com a Constituição Federal	501
	— Texto	463
	CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Índice remissivo e comparativo com a Constituição do Estado da Guanabara	501
	— Texto	397
	CONTRATO — De sociedade. Alteração. Arquivamento na JUCEG. Falta da assinatura de um sócio — <i>Nelson Ribeiro Alves Filho</i> (Parecer)	364
	— Servidores do IPEG. Regime trabalhista — <i>Petrônio de Castro e Souza</i> (Parecer)	275
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — <i>Arion Sayão Romita</i> (Doutrina)	60
	D	
	DECRETO — Legislativo. Fixação de vencimentos e proventos. Inconstitucionalidade — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	361
	DESAPROPRIAÇÃO — A correção monetária na — <i>Francisco Moniz de Aragão</i> (Doutrina)	83
	DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO — A revolução científica e os horizontes do Direito Administrativo (Doutrina)	71
	DIREITO — Cibernética e ciência do — <i>Igor Tenório</i> (Doutrina)	1
	DIREITO ADMINISTRATIVO — A revolução científica e os horizontes do — <i>Diogo de Figueiredo Moreira Neto</i> (Doutrina)	71

Págs.		Págs.
	DIREITO DE CONSTRUIR — Tombamento, pelo Estado, de bem do domínio da União. Sujeição desta às restrições edilícias — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	353
	DÍVIDA DE VALOR — Indenização decorrente de responsabilidade civil — <i>Arnoldo Wald</i> (Doutrina)	22
	E	
	EUGÊNIO NORONHA LOPES — Investidura. Área confinante com mais de um imóvel (Parecer)	308
	F	
	FRANCISCO MONIZ DE ARAGÃO — A correção monetária na desapropriação (Doutrina)	83
	FUNCIONÁRIO — Contratação de servidores pelo IPEG. Regime previdenciário. Legislação trabalhista — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	275
	— Demissão baseada no A. I. n.º 1. Revisão pelo Governador — <i>Hélio Sabóia Ribeiro dos Santos</i> (Parecer)	278
	— Empregados da SURSAN, postos à disposição da CEDAG. Situação trabalhista e previdenciária — <i>José Antunes de Carvalho</i> (Parecer)	281
	— Perda de cargo trabalhista por força de desacumulação resultante do preceito da Constituição de 1967 equivale a dispensa injusta, com direito a indenização (TRT — 1. ^a R.) — <i>Comentário</i>	270
	G	
	GENOLINO AMADO — Homero Senna e Clovis Zobarán Mon-	
	teiro, <i>Fundações no Direito Administrativo</i> (Nota bibliográfica)	392
	H	
	HÉLIO SABÓIA RIBEIRO DOS SANTOS — Demissão baseada no Ato Institucional n.º 1. Possibilidade de revisão pelo Governador (Parecer)	278
	HOMERO SENNA e CLÓVIS ZOBARÁN MONTEIRO — <i>Fundações no Direito Administrativo</i> — <i>Genolino Amado</i> (Nota bibliográfica)	392
	HONORÁRIOS DE ADVOGADO — Mandado de segurança. Condenação em — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Doutrina)	50
	HUGO SIGELMANN — Imposto sobre circulação de mercadorias. Fornecimento ao consumidor. Alíquota (Comentário a Acórdão)	262
	I	
	IGOR TENÓRIO — Cibernética e ciência do Direito (Doutrina)	1
	IMPÓSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Compete à autoridade administrativa impor tratamento fiscal específico ao contribuinte, que exerce comércio que não propicia apuração de débito no momento de cada transação, caracterizada no fato gerador do tributo (TJEG) — <i>Comentário</i>	256
	— Incidência da alíquota correspondente ao ICM, quando se trata de fornecimento ao consumidor e não a revendedor estabelecido em outro Estado. Nesse caso a alíquota é de 17% e não de 15%. Confirmação da sentença denegató-	

	Págs.		Págs.
ria do mandado de segurança (TJEG) — <i>Comentário</i>	262	Aspectos previdenciários (Parecer)	281
— Isenção ou restituição prevista em lei estadual. Necessidade de convênio — <i>Roberto Grandmasson Salgado</i> (Parecer)	291	JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA — Aliomar Baleeiro, <i>Direito Tributário Brasileiro</i> , e Sahid Maluf, <i>Direito Constitucional</i> (Notas bibliográficas)	393
— Mandado de segurança. Exigência de impôsto de circulação de mercadoria sobre mármore e granito adquirido em bruto para polimento e corte em tamanhos determinados, para uso específico; cassado o remédio, eis que não se trata de simples beneficiamento mecânico (TJEG) — <i>Comentário</i>	253	— Loteamento. Área doada ao Estado pelo loteador. Utilização para fim diverso (Parecer)	310
INDENIZAÇÃO — Perda de cargo trabalhista por força de desacumulação resultante do preceito da Constituição de 1967 equivale a dispensa injusta, com direito a indenização (TRT — 1. ^a R.) — <i>Comentário</i>	270	— Mandado de segurança e condenação em honorários de advogado (Doutrina)	50
INVESTIDURA — Imóvel confinante com mais de um imóvel — <i>Eugênio Noronha Lopes</i> (Parecer)	303	— Tombamento. Locais de interesse paisagístico. Domínio da União. Competência do Estado (Parecer)	353
J		— Valor da causa. Recurso voluntário da Fazenda Pública (Comentário a Acórdão)	249
JOÃO MAURÍCIO VILLASBOAS ARRUDA — Impôsto sobre circulação de mercadorias. Matéria-prima adquirida em bruto para polimento e corte, para uso específico (<i>Comentário a Acórdão</i>)	253	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA — Arquivamento de alteração contratual. Falta da assinatura de um dos sócios — <i>Nelson Ribeiro Alves Filho</i> (Parecer)	364
JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO — Cargo trabalhista. Perda em virtude de desacumulação por preceito constitucional. Indenização (<i>Comentário a Acórdão</i>)	270	— Barbearia. Caráter comercial da atividade. Registro — <i>Nelson Ribeiro Alves Filho</i> (Parecer)	367
— Empregados da SURSAN, postos à disposição da CEDAG. Situação trabalhista.		— Resoluções de números 39 a 55 (Assuntos de interesse geral)	371
		L	
		LEI — Que precisa de regulamentação. Inexequibilidade antes de editado o regulamento — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	307
		LOTEAMENTO — Área doada ao Estado pelo loteador. Utilização para fim diverso — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	310

	Págs.		Págs.
M		N	
MANDADO DE SEGURANÇA — Compete à autoridade administrativa impor tratamento fiscal específico ao contribuinte, que exerce comércio que não propicia apuração de débito no fato gerador do tributo (TJEG) — <i>Comentário</i>	256	NELSON RIBEIRO ALVES FILHO — Arquivamento de alteração contratual. Falta da assinatura de um dos sócios. Admissibilidade (Parecer) ..	364
— Condenação em honorários de advogado — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Doutrina) ...	50	— Barbearia. Caráter comercial da atividade. Registro na JUCEG (Parecer)	367
— Exigência de impôsto de circulação de mercadoria sobre mármore e granito adquirido em bruto para polimento e corte em tamanhos determinados, para uso específico; cassado o remédio, eis que não se trata de simples beneficiamento mecânico (TJEG) — <i>Comentário</i>	253	O	
— Incidência da alíquota correspondente ao ICM, quando se trata de fornecimento ao consumidor e não a revendedor estabelecido em outro Estado. Nesse caso a alíquota é de 17% e não de 15%. Confirmação da sentença denegatória do mandado de segurança (TJEG) — <i>Comentário</i> ..	262	O PREJULGADO NO DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA BRASILEIRO — <i>Sérgio Ferraz</i> (Doutrina) ..	211
MANDADO DE SEGURANÇA E CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> — (Doutrina)	60	OBRIGAÇÃO — Alternativa e Obrigação acompanhada de prestação facultativa — <i>Ricardo César Pereira Lira</i> (Doutrina)	103
MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO — <i>Curso de Direito Constitucional</i> — <i>Sérgio Ferraz</i> (Nota Bibliográfica)	394	P	
MARCUS MORAES — Quota de previdência. Natureza de impôsto. Inconstitucionalidade da cobrança a autarquia estadual (Parecer)	330	PEDÁGIO — Constitucionalidade. Legislação aplicável. Critérios para sua fixação. Necessidade de alternativa — <i>Arnoldo Wald</i> (Parecer)	383
		PEDRO AUGUSTO GUIMARAES — Polícia Militar. Promoção <i>post mortem</i> . Inaplicabilidade de lei federal (Parecer)	316
		PENSAO — Especial por morte em serviço. Polícia Militar — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	320
		PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Contratação de Servidores pelo IPEG. Possibilidade jurídica. Regime previdenciário. Incidência da legislação trabalhista (Parecer)	275
		— Polícia Militar e Forças Armadas: distinção constitucional e legal. Pensão especial	

	Págs.	R	Págs.
por morte em serviço (Parecer)	320		
— Vencimentos e proventos fixados em decreto legislativo. Inconstitucionalidade. Posição da Administração (Parecer).	361		
POLÍCIA MILITAR — E Forças Armadas: distinção constitucional e legal. Pensão especial por morte em serviço — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	320		
— Promoção <i>post mortem</i> . Inaplicabilidade de lei federal — <i>Pedro Augusto Guimarães</i> (Parecer)	316		
PREJULGADO — No direito processual trabalhista brasileiro — <i>Sérgio Ferraz</i> (Doutrina)	211		
PREVIDÊNCIA SOCIAL — Contribuições previdenciárias <i>Arion Sayão Romita</i> (Doutrina)	60		
— Empregados da SURSAN, postos à disposição da CEDAG. Situação trabalhista e previdenciária — <i>José Antunes de Carvalho</i> (Parecer)...	281		
— Quota de. Natureza. Cobrança a autarquia estadual: Inconstitucionalidade — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer)	330		
— Servidores contratados pelo IPEG. Regime previdenciário — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	275		
PRESCRIÇÃO — Processo Administrativo: revisão — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	327		
PROCESSO ADMINISTRATIVO — Disciplinar. Revisão. Prescrição — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)..	327		
PROVENTO — Fixação em decreto legislativo. Inconstitucionalidade. Posição da Administração — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	361		
		RECURSO — Alçada. Recurso <i>ex officio</i> . 1) O Princípio de que o valor da causa para fins de pagamento da taxa judiciária, quando não contestado, é que determina a alçada, não tem aplicação quando diverge da realidade dos autos e a parte deixou expresso que o valor definitivo seria fixado sentença. — 2) Incindível a competência e obrigatório que é o recurso <i>ex officio</i> , nas causas em que é vencida a Fazenda Pública, o recurso voluntário é o de apelação e não o de embargos, ainda que o valor da causa seja inferior a dois salários-mínimos (STF) — <i>Comentário</i>	249
		REGISTRO — Do comércio. Arquivamento de alteração contratual. Falta da assinatura de um dos sócios — <i>Nelson Ribeiro Alves Filho</i> (Parecer)	364
		— Do comércio. Barbearia. Caráter comercial da atividade — <i>Nelson Ribeiro Alves Filho</i> (Parecer)	367
		REGULAMENTO — Lei que precisa de regulamentação. Inexequibilidade antes de editado o — <i>Antônio Carlos Cavalcanti Maia</i> (Parecer)	307
		RESPONSABILIDADE CIVIL — A teoria das dívidas de valor e as indenizações decorrentes de — <i>Arnoldo Wald</i> (Doutrina)	22
		RICARDO CESAR PEREIRA LIRA — A obrigação alternativa e a obrigação acompanhada de prestação facultativa (Doutrina)	103
		ROBERTO GRANDMASSON SALGADO — Imposto sobre circulação de mercadorias. Isenção ou restituição previs-	

	Págs.		Págs.
ta em lei estadual. Necessidade de convênio (Parecer)..	291		
		S	
		SAHID MALUF — <i>Direito Constitucional</i> — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Nota bibliográfica)	393
		SÉRGIO FERRAZ — <i>Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Curso de Direito Constitucional, e Antonio Lamarca, Contrato individual de trabalho</i> (Notas bibliográficas)	394
		— O prejudgado no direito processual trabalhista brasileiro (Doutrina)	211
		T	
		TOMBAMENTO — Locais de interesse paisagístico. Domínio da União. Competência do Estado — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	353
		TRIBUTO — Quota de previdência. Natureza de imposto. Inconstitucionalidade da co-	
		V	
		VALOR DA CAUSA — Alçada. Recurso <i>ex officio</i> . — 1) O princípio de que o valor da causa para fins de pagamento da taxa judiciária, quando não contestado, é que determina a alçada, não tem aplicação quando diverge da realidade dos autos e a parte deixou expresso que o valor definitivo seria fixado na sentença. — 2) Incindível a competência e obrigatório que é o recurso <i>ex officio</i> , nas causas em que é vencida a Fazenda Pública, o recurso voluntário é o de apelação e não o de embargos, ainda que o valor da causa seja inferior a dois salários-mínimos (STF) — <i>Comentário</i>	249
		VENCIMENTOS — Fixados em decreto legislativo. Inconstitucionalidade. Posição da Administração — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	361
			brança a autarquia estadual — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer) 330